



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão/Setor demandante: Setor de Engenharia – SEMPOV

Responsável pela elaboração: Filipe Rodrigo da Silva

Data: 09 de fevereiro de 2026

Objeto da contratação: Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico na área de engenharia, para a prestação de serviços técnicos de engenharia necessários à elaboração de estudo de viabilidade para implantação de uma interseção junto à Rodovia RS-240, no trecho situado dentro do Município de Portão/RS, próximo ao km 14+425. A interseção deverá prever acesso à via local para veículos de grande porte, considerando a previsão de instalação de um centro logístico que fará uso intensivo deste acesso.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado na área de engenharia para a execução de serviços técnicos especializados, consistentes na elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental visando à implantação de uma interseção junto à Rodovia RS-240, no km 14+425, no território do Município de Portão/RS, contemplando acesso adequado à via local para tráfego de veículos de grande porte, em atendimento às demandas decorrentes da futura instalação de um centro logístico na região.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se faz necessária em razão da previsão de instalação de um centro logístico de grande porte no Município de Portão/RS, o qual demandará acesso direto e seguro à Rodovia RS-240 para circulação frequente de caminhões e demais veículos pesados. A inexistência de uma interseção adequada poderá comprometer a segurança viária, a fluidez do tráfego e a mobilidade urbana local, além de gerar riscos de acidentes e impactos negativos ao sistema viário existente. Assim, torna-se imprescindível a realização de estudo técnico preliminar que avalie a viabilidade da implantação da interseção, subsidiando decisões administrativas e técnicas futuras.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE

3.1 VIABILIDADE TÉCNICA



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

O objeto proposto é tecnicamente viável, uma vez que o estudo a ser contratado observará as normas técnicas aplicáveis, em especial as normas da ABNT, manuais do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul – DAER/RS, diretrizes do DNIT, legislação de trânsito vigente (CTB) e demais regulamentos correlatos. O estudo permitirá avaliar alternativas de traçado, geometria viária, capacidade de tráfego, segurança viária e compatibilidade com a infraestrutura existente, assegurando desempenho, funcionalidade e segurança da solução proposta.

3.2 VIABILIDADE ECONÔMICA

Do ponto de vista econômico, a contratação mostra-se viável e adequada, considerando que o mercado dispõe de empresas e profissionais habilitados para a prestação dos serviços pretendidos, possibilitando ampla concorrência e obtenção de preços compatíveis com os praticados no setor. O investimento no estudo de viabilidade é proporcional aos benefícios esperados, pois permitirá evitar custos futuros decorrentes de soluções inadequadas, retrabalhos ou intervenções corretivas no sistema viário.

3.3 VIABILIDADE AMBIENTAL

A elaboração do estudo de viabilidade possibilitará a identificação prévia de eventuais impactos ambientais associados à implantação da interseção, bem como a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias, quando cabíveis. Serão observados princípios de sustentabilidade, uso racional dos recursos naturais e atendimento à legislação ambiental vigente, contribuindo para a redução de impactos negativos e para a adoção de soluções ambientalmente responsáveis.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento municipal e está prevista no Plano Anual de Contratações, estando em consonância com as diretrizes de desenvolvimento urbano, mobilidade e infraestrutura viária do Município de Portão/RS. O estudo contribuirá para o ordenamento do tráfego, a segurança viária e o suporte ao desenvolvimento econômico local, especialmente diante da instalação de novos empreendimentos logísticos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Profissional ou empresa legalmente habilitada, com registro no respectivo conselho profissional;
- Atendimento às normas técnicas, legislações e manuais aplicáveis;
- Elaboração de estudo técnico completo, contendo análises, diagnósticos, alternativas e



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

conclusões fundamentadas;

- Cumprimento do prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega do estudo;
- Apresentação dos produtos técnicos em meio físico e digital;
- Observância dos critérios de qualidade, segurança e sustentabilidade.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram identificadas como alternativas disponíveis no mercado a contratação de empresa especializada em engenharia de tráfego e rodoviária ou de profissional autônomo legalmente habilitado com experiência comprovada em estudos de viabilidade viária. Após análise, opta-se pela contratação via CIS/CAÍ, conforme Processo Administrativo nº 40/2022, por se tratar de solução que assegura celeridade, economicidade e atendimento às necessidades técnicas do Município.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), conforme pesquisa de preços e contratações similares realizadas no âmbito da administração pública, considerando a complexidade, o escopo e o prazo dos serviços a serem executados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não será parcelado, uma vez que a execução do estudo de viabilidade demanda unidade técnica, metodológica e de responsabilidade. O parcelamento poderia comprometer a coerência das análises, a padronização dos critérios adotados e a qualidade do produto final, além de dificultar a gestão e o controle contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo isonomia entre os interessados e justa competição. Busca-se, ainda, prevenir a ocorrência de sobrepreço, inexecuibilidade ou superfaturamento, bem como obter um estudo técnico consistente que subsidie decisões futuras. A contratação exigirá o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e mitigação de impactos ambientais.



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências prévias à contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- Verificação de disponibilidade orçamentária e reserva de recursos;
- Emissão de parecer jurídico;
- Formalização do instrumento contratual ou equivalente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação não possui dependência direta de outros contratos vigentes. Contudo, encontra-se relacionada às ações e projetos de melhoria da infraestrutura viária e de apoio ao desenvolvimento econômico do Município de Portão/RS.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais associados ao objeto são, predominantemente, indiretos, decorrentes das análises propostas no estudo. Destacam-se:

- Impactos positivos: planejamento adequado da infraestrutura viária, aumento da segurança no tráfego e redução de riscos ambientais futuros;
- Impactos negativos: inexistentes de forma direta, uma vez que se trata de estudo técnico, sendo eventuais impactos mitigados por meio de diretrizes ambientais a serem indicadas no próprio estudo.


13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade da contratação, considerando sua adequação técnica, econômica e ambiental, bem como seu alinhamento ao planejamento municipal e às necessidades do Município de Portão/RS.

Portão 09, de fevereiro de 2026

FILIFE RODRIGO DA SILVA

Engenheiro Civil
Setor de Projetos e
Engenharia FISCAL
DE OBRAS
CREA-RS 253.911


Filipe Rodrigo da Silva
Engenheiro Civil CREA/RS 253.911
Prefeitura Municipal de Portão/RS